



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DA MODERNIZAÇÃO
ADMINISTRATIVA E DOS RECURSOS HUMANOS

RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS

PROCESSO N.18/1300-0001017-7PE N.º 0669/2018

O Pregoeiro da Subsecretaria da Administração Central de Licitações, designado pela Portaria nº 008/2018 e seus anexos, no uso de suas atribuições e com base em questionamentos, torna público o que segue:

Em relação ao tópico 1.1, que questiona a respeito das versões homologadas das especificações técnicas para estruturação e aquisição de dados geoespaciais vetoriais, esclarecemos que:

Essas devem ser observadas quando forem apropriadas em busca de se manter a maior aderência com outros mapeamentos no território brasileiro. Todavia, como bem observado pelo Consórcio, há especificidades no projeto em termos de temas e atributos que não permitem a simples reprodução de ambas as normas. Tal fato está corroborado no requisito não funcional do banco de dados RNF-BD-4 (página 521): "RNF-BD-4: as modelagens conceitual, lógica e física devem ser aderentes, quando viável, à versão 3.0 da Especificação Técnica para Estruturação de Dados Geoespaciais (ET-EDGV) do Exército Brasileiro e em homologação pela Comissão Nacional de Cartografia (CONCAR). Sendo assim, as tabelas do Banco de Dados Geoespaciais da SEPLAN que estiverem presentes no ET-EDGV devem obedecer esta norma técnica, permitindo-se apenas mudanças do tipo inclusão ou exclusão de atributos ou representações geométricas para adequação às demandas da IEDE/RS."

O que toca o padrão ADGV, que versa sobre levantamento de dados, ressalta-se que:

A empresa contratada não realizará novos levantamentos de dados, mas, sim, terá como tarefa organizá-los e padronizá-los em um banco de dados. Dessa forma, o ADGV, assim como os esquemas conceituais dos dados já existentes deverão ser observados meramente para uma contextualização e melhor modelagem do banco de dados que faz parte do objeto da licitação.

Em relação ao tópico 1.2, sobre a estruturação dos dados de referência SES, DAER e METROPLAN, SEDUC e da FEE, informamos que:

Estes não estão estruturados segundo a ET-EDGV 3.0. Nesse sentido, ressalta-se o trecho presente na página 509 do Edital, onde se lê: "Por sua vez, as instituições SES, DAER e METROPLAN depositarão cópias de dados geográficos junto com os dados da SPGG na camada de armazenamento do Nó Central."

Os dados disponibilizados por essas instituições já seguem seus esquemas de banco de dados conforme suas necessidades específicas. A SPGG desempenhará a função essencial de custodiante desses dados, então os mesmos não sofrerão adaptações ou adequações em seus esquemas conceituais.



GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA MODERNIZAÇÃO
ADMINISTRATIVA E DOS RECURSOS HUMANOS

Apenas é necessário que o banco de dados no Nó Central seja corretamente modelado, criado e alimentado para receber o depósito dos referidos dados geográficos, segundo os requisitos descritos no Termo de Referência. Ressalta-se, ainda, que estão detalhadas no Termo de Referência as informações sobre as bases de dados de cada uma das instituições para o dimensionamento do esforço técnico da empresa contratada.

Em relação ao tópico 1.3, acerca da validação e verificação de inconsistências nas geometrias, esclarecemos que:

Para fins da implementação de regras de validação para integridade dos dados pode ser utilizado apenas a ET-EDGV, na versão mais recente homologada à época da execução dos serviços, já que o diagrama de classes aponta os relacionamentos espaciais e não espaciais necessários para a validação.

Em relação ao tópico 2.1.a, esclarecemos que:

Os serviços da SEMA serão republicados ou apenas apontados na Camada de Serviços do Nó Central sem que os dados sejam carregados o BDG do Nó Central. Os dados ficarão armazenados na Camada de Armazenamento da própria SEMA. Vide o contido no Edital, que menciona que as instituições, tanto a CORSAN como a SEMA, possuem camadas próprias de armazenamento e de serviços. Desta forma, a Contratada deverá configurar o Geoportal RS para consumir os serviços publicados em ambos os nós.

Sobre o tópico 2.1.b, que trata de eventuais redundâncias entre as bases de dados das instituições, esclarecemos que:

Estas serão mantidas. A proposta não é consolidar uma base de dados única, mas disponibilizar diferentes bases de dados em um ambiente cooperativo. Vide item 3 do Anexo II (Termo de Referência), que apresenta o escopo e os limites do projeto.

Em relação ao tópico 2.1.c, que trata da necessidade de modelagem dos dados temáticos, entende-se que:

Será necessário compor uma modelagem de todos os dados depositados no Nó Central. Esse modelo é um dos produtos a serem entregues pela contratada na Atividade 2 (página 511 do Edital). Como já esclarecido anteriormente, e como exposto no Detalhamento dos Dados Geográficos e dos Serviços (item 8 do Termo de Referência), nem todos os dados são contemplados pelo ET-EDGV.

Em resposta aos questionamento 2.1.d e 2.1.e, é válido apresentar o contexto de onde a frase citada foi retirada (página 512): “Disponibilizar, no ArcGIS Enterprise do nó central da IEDE, as camadas geográficas publicadas nas Camadas de Serviços da SEMA ou da CORSAN e que estejam em conformidade com requisitos especificados no Item 7. Aquelas que estiverem em desacordo deverão ser adequadas antes de serem disponibilizadas.” e, na sequência, “Conforme a lista de requisitos no Item 7, todas as camadas vetoriais ou matriciais deverão ser publicadas com cache em WMS e, também em WFS, quando forem especificamente vetoriais. Para além desses dois formatos de serviços, todas as camadas também serão publicadas com cache em Map Service da



GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA MODERNIZAÇÃO
ADMINISTRATIVA E DOS RECURSOS HUMANOS

ESRI quando forem vetoriais e, em Image Service, quando forem matriciais.”

Uma vez que estamos aqui nos referindo a Camada de Serviços do Nó Central, os seus requisitos se encontram no item 7.3 (página 521). Neste trecho não há menção a ET-EDGV ou ET-ADGV. Os serviços a serem publicados na Camada de Serviços do Nó Central devem seguir os requisitos do item 7.3. Uma vez que já existem serviços públicos pela SEMA e pela CORSAN, pode ser necessário a adequação de alguns desses serviços já publicados para que se cumpra os referidos requisitos.

Quanto ao tópico 3, que trata da instalação da plataforma ESRI, informamos que:

Todas as aplicações e os equipamentos necessários para a Camada de Armazenamento e para as demais camadas estarão instalados na Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul (PROCERGS), inclusive o PostgreSQL.

Em relação aos tópicos 4 e 6, sobre o acesso aos dados, esclarecemos que:

Haverá serviços de acesso restrito, que se dará pelo nível de acesso do ArcGIS Server, o qual já possui recursos nativos para tal e já estará instalado no ambiente da PROCERGS. Os metadados dos dados de acesso restrito também serão publicados no catálogo em uma única instância. O objetivo de disponibilizar os metadados de acesso restrito é dar conhecimento da existência dos dados, possibilitando que eventuais interessados solicitem a disponibilização aos gestores do dado.

Em relação ao tópico 5, que questiona acerca da segregação das sub-redes, informamos que:

Não serão segregadas. A separação nos níveis de acesso será em nível de aplicação do ArcGIS Server.

Sobre o tópico 7, a respeito do controle de qualidade dos dados, informamos que:

Esse controle é de responsabilidade do produtor do dado e o modelo do BDG terá que se adequar a qualidade atual dos dados. Sendo assim, o controle de qualidade que será cobrado da empresa contratada são aqueles esperados normalmente pela natureza do trabalho descrito – especificados no Termo de Referência. Por exemplo, deverá ser observado se o modelo físico está adequado ao modelo lógico, se há distorções de dados, e que qualquer modificação na base de dados seja aprovada previamente pela responsável da base, que sejam observados os requisitos descritos no termo de referência, dentre outros mecanismos.

Acerca do item 8, informamos que:

O Perfil MGB será utilizado como padrão de metadados, seguindo as ISO 19115 e outras correspondentes.



Sobre o tópico 9:

Concordamos que a norma ISO 19119 deverá ser observada, levando em conta os padrões suportados pela ESRI Geoportal Server.

Em relação à configuração e à customização da plataforma, constantes no tópico 10 do pedido de esclarecimento, informamos que:

A contratante disponibilizará a plataforma Enterprise instalada.

Publique-se.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2018.

Cristiano Silva dos Reis
Pregoeiro